

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO
ESTRATÉGICA,
ESTATÍSTICA E ORÇAMENTO**

Dia 03/08/2016

15h

- 1) Presentes à reunião os Conselheiros Lelio Bentes Corrêa, Bruno Ronchetti, Arnaldo Hossepian, Gustavo Tadeu Alckmin, Fernando Mattos, Carlos Augusto de Barros Levenhagen e Rogério Nascimento, além dos servidores do DAO, DPJ, DGE e Controle Interno do CNJ.
- 2) O presidente da Comissão, Conselheiro Lelio Bentes, relatou haver recebido em audiência o Corregedor Geral de Justiça do TJDF, que ressaltou a importância de o CNJ levar em consideração, para efeito de elaboração dos relatórios estatísticos, o número de processos suspensos em razão da nova sistemática de recursos repetitivos e repercussão geral, prevista no CPC. O Conselheiro sugeriu a possibilidade de o DPJ elaborar estudo para melhor avaliar essa situação.
 - a. A Diretora do DPJ, Gabriela, enfatizou a necessidade de alteração da Resolução 76, em razão da nova sistemática dos recursos repetitivos e da repercussão geral.
 - b. O Conselheiro Fernando Mattos destacou que os cadastros com informações da repercussão geral, dos casos repetitivos e dos incidentes de assunção de competência (Resolução CNJ nº 235/2016) é que irão alimentar o Justiça em Números.
 - c. **Encaminhamento da Comissão** – A Comissão deliberou pela criação de grupo de trabalho integrado pelos Conselheiros Gustavo Tadeu Alckmin, Luiz Cláudio Allemand e Carlos Augusto Barros Levenhagen, para elaboração de estudos sobre o impacto decorrente da suspensão dos processos relativos à repercussão geral, casos repetitivos e incidentes de assunção de competência no Relatório Justiça em Números. Do mesmo modo, deliberou-se pela instauração de procedimento de

classe COMISSÃO, a ser distribuído ao Conselheiro Gustavo Tadeu Alckmin, designado relator do grupo de trabalho.

- 3) O Conselheiro Gustavo Tadeu Alckmin alertou a Comissão para a necessidade de adaptação da Resolução CNJ nº 08/2005 – que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e dá outras providências, ao artigo 220 do novo CPC, que determina a suspensão dos prazos processuais no período compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.
 - a. **Encaminhamento da Comissão** – O Conselheiro Gustavo Tadeu Alckmin irá propor ao Plenário do CNJ a adaptação da Resolução CNJ nº 08/2005 ao disposto no art. 220 do CPC.
- 4) Outra questão levantada pelo Corregedor do TJDFT refere-se a dispositivo do CPC, que dispõe que a audiência de conciliação e mediação será designada com antecedência de 30 dias úteis (art. 334, CPC). Desse modo, não será possível a designação de audiências no mês de dezembro em relação a qualquer novo processo ajuizado no final do mês de novembro ou início do mês de dezembro, o que impactará negativamente nos resultados estatísticos dos magistrados.
 - a. O Conselheiro Lelio Bentes trouxe a questão à reflexão da Comissão, indagando sobre a possibilidade de alteração das datas de início e fim do calendário estatístico, que atualmente é considerado de janeiro a dezembro.
 - b. **Encaminhamento da Comissão** – a Comissão irá encetar estudos sobre a repercussão de eventual alteração do calendário, devendo o tema retornar à pauta na próxima reunião.
- 5) O Presidente da Comissão noticiou a edição de revista do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, nos moldes do Relatório Justiça em Números, louvando a iniciativa.
- 6) **RANKING DA TRANSPARÊNCIA**
 - a. O Conselheiro Fernando Mattos relatou que, nas reuniões da ENCCLA, o CNJ assumiu a responsabilidade de apurar o cumprimento da transparência pelo Poder Judiciário. Assim, apresentou proposta para alteração da Resolução CNJ nº 215, de modo a instituir o ranking da transparência do Poder Judiciário, o que ensejará uma saudável competição entre os tribunais. Ressaltou, ainda, a necessidade de distribuição,

entre os órgãos do CNJ, da responsabilidade de validar as informações colhidas.

- b. O Conselheiro Fernando Mattos sugeriu ainda que os resultados do ranking fossem considerados na atribuição de pontos do Selo Justiça em Números, o que, por consequência, conduz à necessidade de alteração da Portaria respectiva.
- c. **Encaminhamento** – a Comissão deliberou por instaurar procedimento de classe COMISSÃO, a ser distribuído ao conselheiro Fernando Mattos, autor da proposta do ranking da transparência trazida à discussão na reunião.

7) PORTARIA DO PROCESSO PARTICIPATIVO NA FORMULAÇÃO DAS METAS NACIONAIS DE 2017

- a. O Conselheiro Lelio Bentes sugeriu a supressão da alusão ao ano de 2017 na minuta apresentada aos integrantes da Comissão, de modo a conferir à Portaria eficácia permanente.
- b. Foi aprovada a nova redação da Portaria, inicialmente elaborada pelo DGE, com as sugestões apresentadas pelos integrantes da Comissão.
- c. **Encaminhamento** – após o DGE proceder às alterações da Portaria definidas na reunião, a minuta será encaminhada pelo Presidente da Comissão ao Presidente do CNJ.

8) DADOS ORÇAMENTÁRIOS E JUSTIÇA EM NÚMEROS

- a. A Diretora do DPJ, Gabriela Moreira, informou que os dados estatísticos relativos ao orçamento dos tribunais, coletados por meio dos anexos da Resolução nº 76, apresentaram inconsistências. Por essa razão, sugeriu a utilização, no Relatório Justiça em Números, dos dados obtidos do SIAFI para construção dos indicadores orçamentários para os tribunais federais, e dos dados obtidos pela Resolução CNJ nº 102, para os indicadores dos tribunais estaduais.
- b. A Diretora do DPJ sugeriu ainda a alteração dos anexos da Resolução n. 76, que independem de aprovação plenária.
- c. O Conselheiro Lelio Bentes sugeriu que os Tribunais e os demais Conselheiros sejam informados sobre a mudança da base de dados, para que não haja surpresas.
- d. **Encaminhamento** – Decidiu-se pela criação de grupo de trabalho para decidir como construir o indicador, composta pelos Conselheiros Fernando Mattos, Arnaldo Hossepian e

Rogério Nascimento, além dos técnicos do DPJ, DAO e Controle Interno. Designou-se reunião para o dia 10/08, às 19h, no gabinete do Conselheiro Fernando Mattos.

9) 2ª REUNIÃO PREPARATÓRIA E X ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

- a. Em relação à 2ª reunião preparatória, o Conselheiro Lelio Bentes advertiu para a dificuldade de realização do evento em data próxima à das eleições, em razão da dificuldade de participação da Justiça Eleitoral. Sugeriu datas a serem escolhidas entre os dias 5 e 8 de outubro.
- b. **Encaminhamento** – O Conselheiro Lelio Bentes solicitará à Presidência do CNJ, por intermédio da Secretaria-Geral, a designação das datas da reunião preparatória e do II encontro.

Nada mais havendo a decidir, a reunião foi encerrada.